



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 525, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre interrupção de Licença para Tratar de Interesse Particular”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Requerimento do servidor Almir Alves de Oliveira, Protocolizado com o nº 1098, em 25/08/2017.

Considerando finalmente o § 1º do Artigo 101 da Subseção X – Da Licença para Tratar de Interesse Particular, da Lei Municipal n.º 1.079/97.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 01 de setembro de 2017, a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida ao Servidor **ALMIR ALVES DE OLIVEIRA**, Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme disposto no § 1º do Artigo 101 da Lei Municipal n.º 1.079/97 de 05 de Novembro de 1997.

Art. 2º O servidor citado no Art. 1º desta Portaria exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 31 de agosto de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal

MANOELITO DOS DIAS DE R. NETO
Secretário Municipal de Administração